



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 264:

Autoriza o Depósito Geral de Material da Força Aérea a celebrar contrato para o aluguer de máquinas e utilização dos seus dispositivos.

Decreto n.º 41 265:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a despender uma quantia na aquisição de seis mostradores adicionais para a Força Aérea

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial:

Eleva a consulado de 4.ª classe o Vice-Consulado de Portugal em Malmö, o qual ficará dependente do Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo.

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 41 266:

Torna aplicável ao pessoal do serviço de inspecção do porto e caminho de ferro de Mornugão as disposições do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 708, e as do Decreto n.º 40 709.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 264

Considerando que foi adjudicado à firma I. B. M. World Trade Corporation, de Nova Iorque, o aluguer de máquinas I. B. M. para a Força Aérea;

Considerando que para a execução de tal serviço está fixado o prazo que abrange parte do ano de 1957 e anos seguintes;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Depósito Geral de Material da Força Aérea a celebrar contrato com a Companhia I. B. M. Portuguesa, representante da firma I. B. M. World Trade Corporation, de Nova Iorque, para o aluguer de máquinas e utilização dos seus dispositivos.

Art. 2.º Pelo aluguer das máquinas e encargos resultantes da mecanização dos serviços de contabilidade não poderá o conselho administrativo do Depósito Geral de Material da Força Aérea despender mais de

89.101\$ no corrente ano e de 222.336\$ no ano de 1958 e anos seguintes.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

Decreto n.º 41 265

Considerando que foi adjudicado à firma International General Electric, Cº, Estados Unidos da América, o fornecimento de seis mostradores adicionais para a Força Aérea;

Considerando que para a execução de tal fornecimento está fixado o prazo que abrange parte do ano económico de 1957 e o de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a despender, na aquisição de seis mostradores adicionais, à firma International General Electric, Cº, Estados Unidos da América, a quantia de 1:794.900\$, no decurso dos anos económicos de 1957 e 1958.

Art. 2.º Seja qual for o valor das entregas do material a realizar, só poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despender com pagamentos relativos aos fornecimentos contratados as importâncias abaixo indicadas:

Em 1957	101.325\$00
Em 1958	1:693.575\$00

ou o que se apurar do saldo de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos dos artigos 11.º do Decreto n.º 6462, de 7 de Março de 1920, e 2.º do Decreto-Lei n.º 32 431, de 24 de Novembro de 1942, é elevado a consulado